



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI**

Rua: Coronel Pires, nº826 – Centro

Fone: (42) 3907-3151

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84.500-000 – Irati – PR

RESOLUÇÃO Nº06/2023

**Aprova o PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS DA APAE
DE IRATI para reforma dos pisos das salas de aula.**

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;

2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS DA APAE DE IRATI, a ser cadastrado no banco de projetos do FIA ESTADUAL, ano de 2.023, que prevê a troca do piso de tacos por revestimento cerâmico, conforme Ata 509 do CMDCA.

Artigo 2º- dá ciência ao Termo de adesão disposto na referida deliberação.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 12 de julho de 2023.



Denis Cezar Musial

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA